



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.689
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.839 DE
21/11/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026				
(267) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	7.000,00
(268) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	12.000,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(273) 3.3.90.39.00	05		Jurídica	27.000,00
		.0013	ENSINO INFANTIL	
			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
12.365.0013.2034				
(343) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	7.000,00
(347) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e material permanente	1.500,00
			COBERTURA EMEI-CRECHE LÍCIA PECCHIO SILVEIRA	
12.365.0013.1031				
(712) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	6.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais):


(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.990,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.990,00
12.361.0012.2004	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
(578) 3.3.90.39.00	91 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(325) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.530,00
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		60.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa